

Cálculo do BDI



A Prefeitura Municipal de Mostardas declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO RUAS ANA AMALIA LEITE, JUVENAL GONÇALVES BRAGA E JULIO DE CASTILHOS", foi adotado percentual de BDI de 20,22 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 17,1115% é mão de obra e 82,8885% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,30 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,70 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,80 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,20 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,61 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	4,16 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,51 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		20,22 %		
		De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.		

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

FELIPE

FAVRETTO:010143

94074

Assinado de forma digital por
FELIPE FAVRETTO:01014394074
Dados: 2023.11.17 13:43:13
-03'00'

Eng. Civil Felipe Favretto
CREA/RS 222320